



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PDL 365/2022, que “susta as Resoluções Normativas Aneel nºs 1.024, de 28 de junho de 2022, que ‘Aprova os Submódulos 7.4, 9.4 e 10.5 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, e revoga as Resoluções Normativas nº 349, de 13 de janeiro de 2009 e nº 559, de 27 de junho de 2013’, e 1.041, de 20 de setembro de 2022, que ‘Aprova novas versões dos Submódulos 7.4 e 9.4 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, aplicáveis às concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica’”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

JUSTIFICAÇÃO

O PDL 365 trata de temas que foram amplamente discutidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - por mais de quatro anos de Consulta Pública, por meio da CP 004/2018 e, posteriormente, pela CP 39/2021, a qual teve três fases. A ANEEL, nessas CP's, buscou fazer com que a tarifa de transmissão tivesse mais aderência ao exposto na Lei 9.427/96 que estabelece no item b) do inciso XVIII do art 3º que a ANEEL deve utilizar o sinal locacional para definir as tarifas de transmissão

Outros órgãos do governo federal se manifestaram contrários ao PDL. Faça-se saber o Ministério de Minas e Energia - MME - por meio da NOTA TÉCNICA Nº 90/2022/CGPR/DGSE/SEE e a Empresa de Pesquisa Energética -



EPE -, por meio da EPE-DEE-NT-014/2021-rev0, demonstrou os impactos desse projeto para a competitividade nacional.

Portanto, essa matéria deve ser amplamente discutida, inclusive coma realização de audiências públicas, pela comissão requerida neste documento.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2022.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

